

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 10/2019**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**


**Objeto:  
RELOCAÇÃO E REPOSICIONAMENTO DE DUAS CÂMERAS DE  
VIGILÂNCIA.**

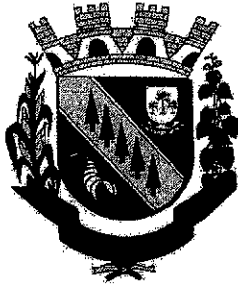
**Valor:  
R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.**

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2019.

  
EZEQUIEL TIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 84/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

#### **RESOLVE**

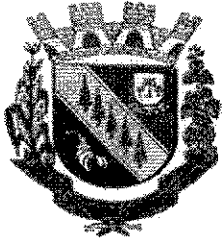
**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de julho de 2019.

  
Ezequiel Ligowski Betim

**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 05/10/2019

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

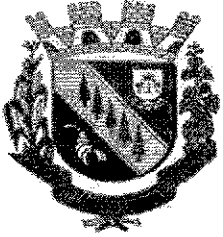
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária, **A MUDANÇA E REPOSICIONAMENTOS DAS CAMERAS.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



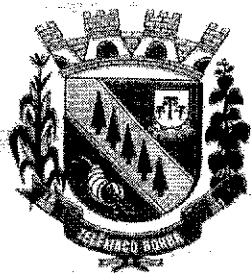
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **A MUDANÇA E REPOSICIONAMENTO DAS CAMERAS**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2019.

  
**Ezequiel Ligoski Betim**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

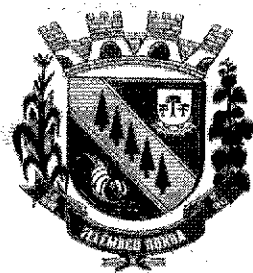
Data: 05/10/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **A MUDANÇA E REPOSIONAMENTO DAS CAMERAS.**

**Marcos William de Oliveira**  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 04/11//2019

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** a mudança e reposicionamentos das cameras.

A empresa; G.J. ANDRADE MARTINS-EIRELI; CNPJ; 03,207,809/0001-87,; Obteve o menor preço, mas e mesma se encontra sem certidão junto a RECEITA FEDERAL; Assim como a empresa; CS EQUIPAMENTOS; CNPJ; 16,695,519/0001-71, também esta sem certidão junto a receita federal. : A EMPRESA; INVIOLAVEL TEMACO BORBA; 08,985,829/0001-00. esta regular com as certidões e apta para realizar os serviços.

---

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração







**Orçamento n°: 001927**

**Venda de Equipamento**

**Cliente:** 000654 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANA  
**CNPJ/ CPF:** 77.780.146/0001-21 **Inscrição:** ISENT0  
**Endereço:** ALAMEDA OSCAR HEY **Número:** 99  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** TELEMACO BORBA PR  
**Complemento:** FRENTE I GREJA MATRIZ  
**Telefone:** (42) 3272-1461 **CEP:** 84261-640  
**Email:** camara@telemacoborba.pr.leg.br  
**Valido até:** 07/11/2019 **Emissão:** 08/10/2019 **Monitoramento:**

**Produtos**

**Total de Produtos:** R\$ 0,00

**Serviços**

Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000005	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAMERAS	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>Total de Serviços:</b>				<b>R\$ 380,00</b>
<b>Valor do CREA:</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 380,00</b>

**Condições de Pagamento**

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	5 DIAS		R\$ 380,00	R\$ 380,00

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

**Contato:** 555 CLENOIR SACHETTI  
(42) 99165-3126

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.985.829/0001-00

**Razão Social:** INVIOLAVEL TELEMACO BORBA MANUT E COM ELETRO LTDA

**Endereço:** R MONTE ALEGRE 135 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2019 a 21/11/2019

**Certificação Número:** 2019102303093096016703

Informação obtida em 04/11/2019 13:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVIOLAVEL TELEMAGO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 08.985.829/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:48 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

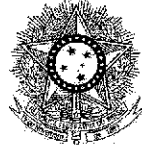
Código de controle da certidão: **693D.7B68.E560.A735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.985.829/0001-00  
Certidão nº: 188280493/2019  
Expedição: 04/11/2019, às 14:45:47  
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.985.829/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.695.519/0001-71

**Razão Social:** CLEBERSON SANTOS

**Endereço:** R FRANCISCO ESPINOSA 423 / JARDIM BANDEIRANTES / TELEMACO  
BORBA / PR / 84269-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2019 a 02/12/2019

**Certificação Número:** 2019110308263793299426

Informação obtida em 04/11/2019 13:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 16.695.519/0001-71 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.695.519/0001-71  
Certidão nº: 188281481/2019  
Expedição: 04/11/2019, às 14:50:04  
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.695.519/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

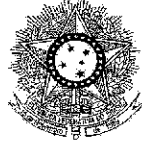
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.207.809/0001-87

**Razão Social:** ANDRADE MARTINS CIA LTDA

**Endereço:** R JOAQUIM TAVORA 66 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2019 a 23/11/2019

**Certificação Número:** 2019102501583416814509

Informação obtida em 04/11/2019 13:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

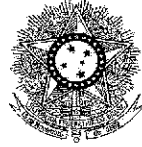


## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 03.207.809/0001-87 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.207.809/0001-87  
Certidão nº: 188279385/2019  
Expedição: 04/11/2019, às 14:41:03  
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.207.809/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

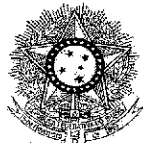
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

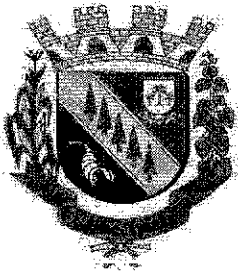
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

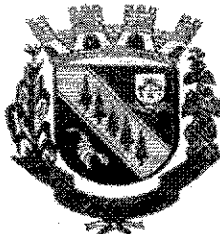
Data: 04/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 04/11/2019

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

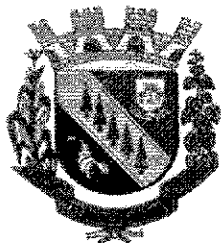
Encaminhamos os preços levantados para, **a mudança e reposicionamentos das cameras.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra. Valor .R\$ 380,00

---

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



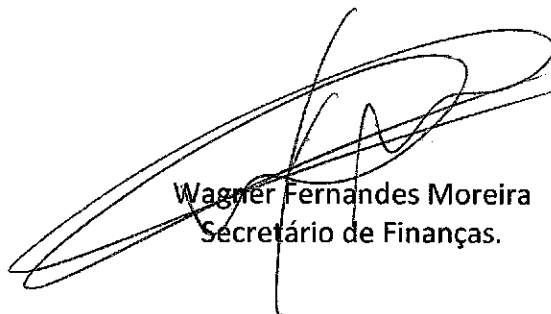


**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

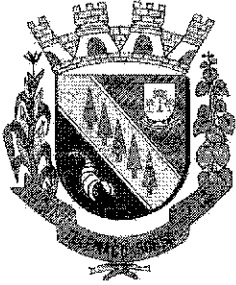
**Da:** Secretaria de Finanças  
**Para:** Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba, 05 de Novembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico Nº 095 /2019**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que preste serviço no que concerne à mudança e reposicionamento de câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que efetue o serviço de mudança e reposicionamento de duas câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal.

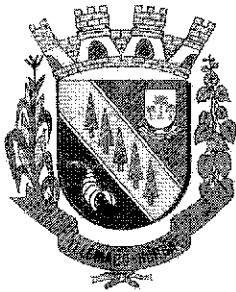
#### **PARECER JURÍDICO**

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas. Cito também que a adequação do posicionamento das câmeras encontra-se plenamente justificado.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada G.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

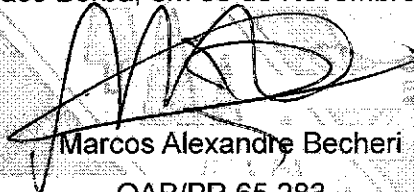
---

J. Andrade foi aquela que ofereceu a proposta financeira mais acessível à Câmara Municipal. Porém a mesma não possui Certidão junto à Receita Federal. Desta forma, recomendo a contratação da empresa denominada "Inviolável", pois ela apresentou a segunda proposta mais vantajosa e se encontra com a documentação exigida para a contratação com o setor público em dia.

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o produto pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

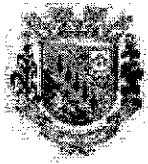
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 06 de Novembro de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

OBJETO: Relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância.

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**

CNPJ: 08.985.829/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

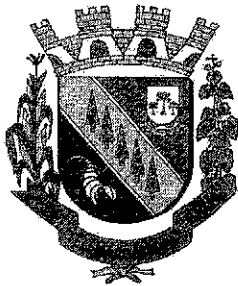
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

  
EZEQUIEL TGOSKI-BETIM  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 46/2019**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 08.985.829/0001-00, com sede localizada à Rua Monte Alegre, 135, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLENOIR SACHETTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.161.903-4 e do CPF nº 033.790.899-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à mão de obra para a relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, bem como passagem de fios e inclusão de materiais necessários à realização do serviço citado, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

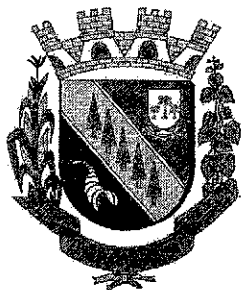
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

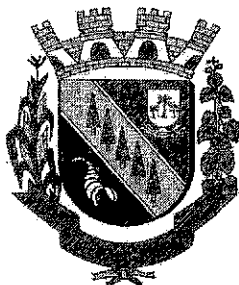
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do documento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25**

**INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-**


**ELETRÔNICOS - EIRELI**


**CNPJ 08.985.829/0001-00**

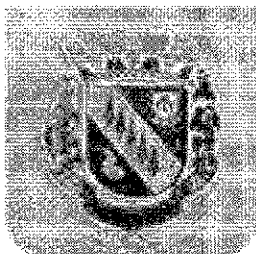
**CLENOIR SACHETTI**

**RG 8.161.903-4 CPF 033.790.899-07**

Testemunhas:

  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
CPF: 602.615.109-59

  
**WAGNER FERNANDES MOREIRA**  
CPF: 041.689.499-23



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de novembro de 2019

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
OBJETO: Relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância.  
CONTRATADA: INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI  
CNPJ: 08.985.829/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 46/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI

Objeto: Prestação de serviços referente à mão de obra para a relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, bem como passagem de fios e inclusão de materiais necessários à realização do serviço citado, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2019.

Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Data: 11/11/2019

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de películas para as janelas.

CONTRATADA: R L GOMES E CIA LTDA

CNPJ: 10.808.280/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores.

CONTRATADA: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

CNPJ: 31.063.002/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de corrimão metálico.  
CONTRATADA: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA  
CNPJ: 31.063.002/0001-53  
VALOR TOTAL: R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 47/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: R L GOMES E CIA LTDA  
Objeto: Prestação de serviços referente à mão de obra para a remoção e colocação de películas nas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2019.  
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
Data: 12/11/2019

Contrato nº. 48/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA  
Objeto: Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 12/2019.  
Valor Total: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) assim discriminados:  
a) 01 (uma) unidade de porta de abrir/pivotante, uma folha em vidro de bronze temperado no valor unitário e total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais);  
b) 01 (uma) unidade de vidro Incolor 4mm 0,90x 0,90 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);  
c) 01 (uma) unidade de vidro incolor 4mm 0,95 x 1,07 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).  
Data: 12/11/2019

Contrato nº. 49/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA  
Objeto: Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de corrimão nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 13/2019.  
Valor Total: R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos) assim discriminados:  
Instalação e fornecimento 36,20 m (trinta e seis vírgula vinte metros) de corrimão metálico do tipo aço galvanizado 1,5mm de espessura, cor cinza com valor de cada metro de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando, portanto, o valor de R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos).  
Data: 13/11/2019

## LEI 2297

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2220, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei 2.220, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o "Dia da Cavalcada da Padroeira", a ser comemorado, anualmente, no 3º final de semana do mês de junho". (NR)

Art. 2º. Ficam inalterados as demais disposições da Lei nº 2.220, de 08 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Marcio Artur de Matos  
Prefeito